



Conselho Regional de Química IV Região (SP/MS)

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - São Paulo / SP

Tel.: (11) 3061-6000 - Fax: (11) 3061-6001

www.crq4.org.br - e-mail crq4@crq4.org.br

Atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h30 às 15h.



CRQ-IV.GABINETE.OF.Nº 0687/2007

São Paulo, 11 de julho de 2007

Ref.: CR 831/2007 – 17ª Reunião do GT Classificação e Diretrizes Ambientais para o Enquadramento das Águas Subterrâneas.

Senhor,

Apresentamos-lhe algumas sugestões adicionais, que foram propostas pelos integrantes da Comissão de Meio Ambiente do CRQ-IV, a serem incluídas na pauta de discussões da 17ª Reunião do GT Classificação e Diretrizes Ambientais para o Enquadramento das Águas Subterrâneas:

I – Como sugestão quanto aos parâmetros mínimos necessários para caracterização de água subterrânea, entendemos que poderiam ser utilizados, como referência e não potabilidade, os previstos na NTA 60 (Decreto 12.486 de 20/10/78).

Sr. Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA / MMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 6º andar – sala 633
70078-901 – Brasília/DF

WACL/vd

11

1

Entrada 17/07/07
JCE



Postos de atendimento

Araraquara: Rua São Bento, 700, sala 33 - Centro - (16) 3332-4449.
Campinas: Rua Conceição, 233, sala 1.016 - Centro - (19) 3512-8160.
Campo Grande: Rua D. Aquino, 1789 - Centro - (67) 3382-2119.



Conselho Regional de Química IV Região (SP/MS)

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - São Paulo / SP

Tel.: (11) 3061-6000 - Fax: (11) 3061-6001

www.crq4.org.br - e-mail crq4@crq4.org.br

Atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h30 às 15h.



II – Quanto aos parâmetros existentes na tabela dos compostos orgânicos, sugerimos que sejam adotadas as seguintes nomenclaturas:

EXISTENTE CONAMA	CAS	SUGESTÃO CRQ-IV
Clorofórmio	67-66-3	Triclorometano
1,2 Diclorobenzeno	95-50-1	Ortodiclorobenzeno
1,4 Diclorobenzeno	106-46-7	Paradiclorobenzeno
1,1 Dicloroetileno	15-35-4	Cloreto de vinilideno
1,2 Dicloroetileno CIS	156-59-2	Cis 1,2 Dicloroetano
Não incluído	159-60-5	Trans 1,2 Dicloroetano
Não incluído	75-35-4	1,1 Dicloroetileno
Tetracloroetano	127-18-4	Tetracloroetileno
Xileno	-	-
Não incluído	95-47-6	Orto xileno
Não incluído	108-38-3	Meta xileno
Não incluído	106-42-3	Para xileno
Não incluído	74-87-3	Cloreto de metila

III – Quanto aos pesticidas, sugerimos as seguintes alterações:

EXISTENTE CONAMA	CAS	SUGESTÃO CRQ-IV
Alaclor	15972.60.8	Lasso
Endosulfan	115-29-7	Fiosulfan
Propanil	709-98-8	3,4 Dicloropropionanilida
Trifluralina	1582-09-8	Trifluralina

Esperando ter contribuído para a continuidade dos trabalhos, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,


JOSE GLAUCO GRANDI,
Superintendente.

